

# Nota informativa



Açores

## **SINTAP APRESENTA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DO ACORDO DE EMPRESA PRAIA AMBIENTE**

Tendo presente o disposto na Cláusula 2ª, n.ºs 1, 2 e 7 da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 1/2019, de 23 de julho de 2019, celebrada entre o SINTAP e Praia Ambiente, EM, o SINTAP torna pública e faz saber que apresentou uma proposta fundamentada de revisão das tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária da referida Convenção, destinada a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2021, pelas razões que se passam a aduzir de imediato:

1. A Convenção em apreço entrou em vigor no dia 1 de agosto de 2019, significando isso a vigência das respetivas cláusulas de expressão financeira até ao final do corrente ano, isto é, pelo período de ano e meio, sem qualquer atualização, impondo-se assim a necessidade da sua revisão.

2. A necessidade de acompanhar os aumentos verificados ao nível do salário mínimo em 2020, que passou dos 600 € para os 635 € (+5,83%) e da base da tabela remuneratória única da função pública, atualizada em mais 10 Euros, passando assim os valores base dos 635,07 € e 683,13 € para, respetivamente, 645,07 € e 693,13 €, e em 0,3% nos demais escalões para, 2020 e 1,1% para 2021 (DL n.º 10-B/2020, de 20 de março).

3. A necessidade de colmatar a inflação acumulada previsível para o período de 2019 a 2021, bem como de recuperar progressivamente o poder de compra dos trabalhadores perdido nos últimos 10 anos, como consequência de políticas de congelamento de salários e progressões na Administração Pública adotadas desde 2010.

Por estas razões, o SINTAP entende justificar-se assim a apresentação da sua proposta de atualização de 3% das tabelas salariais dos trabalhadores da Praia Ambiente, bem como das demais cláusulas de expressão pecuniária, esperando-se que a mesma venha a merecer, nos termos legais, a abertura do consequente processo negocial.

Em virtude do princípio da filiação previsto no art.º 496.º do CT, e nos termos previstos na lei, a revisão desta Convenção aplicar-se-á apenas aos trabalhadores filiados no SINTAP (n.º 4)

Açores, 3 de novembro de 2020

**SINTAP/AÇORES**

